

**DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023**

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias  
Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(x) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.(.) Realizar a manutenção do passeio, devendo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de Setembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 002/2023 SABCINE**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013, Lei Ordinária Municipal nº 9.619/2022 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado dos recursos interpostos do processo de habilitação do Edital 002/2023 Sabcine, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

**1. Recursos deferidos:**

ID	PROponente
5640	MATHEUS DE OLIVEIRA VIANNA - ME
5898	SILVANA MOURA DE ASSIS
6463	ENOE LOPES PONTES DE MARQUES TAVARES
6693	RAQUEL CARVALHO CAMPOS 05831979571
6938	SETE CONTEÚDO LTDA.
7266	TAO PRODUÇÕES CULTURAIS, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
7464	G L SEABRA FILMES
8149	ARISTIDES ALVES DA SILVA FILHO 05974860500
8503	OLHOS DE LINCE FILMES LTDA
10387	JÚLIA BALISTA NOVAES PEREIRA
11524	GABRIEL MOREIRA BISPO 04737404519
11556	JOSE ARARIPE CAVALCANTE JÚNIOR
12343	LUCIANA REIS COMIN 78166870525
12344	FLAVIA GUIMARAES DE OLIVEIRA SANTANA
12896	FULANA DE TAL CRIAÇÃO DE AUDIOVISUAL LTDA
12942	SAFIRA MOREIRA DOS SANTOS
13014	LUCAS FROES DE CASTRO NUNES
13190	CABOCLA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA
13217	CLAUDIA FERRARI RIBEIRO 39262715587
13273	IDEOGRAMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
13282	P10 PRODUÇÃO E CONTEÚDO
13382	NICLO CONTEÚDO E ENTRETENIMENTO
13598	ALVARO LIMA RIBEIRO NETO 01638708533
13840	RUMBORA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS NAO-CUSTOMIZAVEIS LTDA
13844	ESTÚDIO ARROYO E FILMES LTDA
13872	JOANA MARAMBAIA DOS SANTOS
13877	ADRIANA ALMEIDA FELICIANO LTDA
13897	CAROLLINI DE ASSIS PEDREIRA ME
14086	CARDIM PROJETOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
14376	BRUXA PR3T4 AUDIOVISUAL LTDA

ID	PROponente
14438	CRIATIVOS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
14445	LENDO MULHERES NEGRAS LTDA
14673	GIRO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
14745	LGM KORONTAI
14809	MANSA FILMES LTDA

**2. Recursos indeferidos:**

ID	PROponente	Motivo para Inabilitação
4811	AGL DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
10505	TAKAPY DIGITAL ART LTDA	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANCINE, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
12137	F B DE SOUSA TECNOLOGIA	A EMPRESA PROPONENTE APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM ENDEREÇO DIVERGENTE AO DA PROPOSTA ENVIADA E DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
13020	IMA X EMPREENDIMENTTOS COMUNICACAO ARTES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
13496	FELIPE ADAIL DE SA BARBOSA MENDES 04182831500	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTA CNAE DA ÁREA AUDIOVISUAL COMO UMA DAS SUAS PRINCIPAIS ATIVIDADES (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA), CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
13509	--	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTA CNAE DA ÁREA AUDIOVISUAL COMO UMA DAS SUAS PRINCIPAIS ATIVIDADES (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA), CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
13552	OLHO DE VIDRO PRODUÇÕES LTDA.	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL. A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ABORDAGEM E SUGESTÃO DE ESTRUTURA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.2 DO EDITAL.
13745	LUCAS LEAWRY ALVES ROCHA 05912897508	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTA CNAE DA ÁREA AUDIOVISUAL COMO UMA DAS SUAS PRINCIPAIS ATIVIDADES (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA), CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14046	IMA X EMPREENDIMENTTOS COMUNICACAO ARTES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANCINE, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14084	IDEOGRAMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANCINE, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14119	ALEXANDRE GUENA SANTANA	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DATADO DE 07/07/2021, EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14334	NAPA - NELSON ANTONIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - N	A INSTITUIÇÃO PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14368	CAMILA REZENDE SANTANA	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTA CNAE DA ÁREA AUDIOVISUAL COMO UMA DAS SUAS PRINCIPAIS ATIVIDADES (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA), CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.

3. A FGM divulgará a relação das propostas selecionadas, no Diário Oficial do Município e nos seus sites na Internet, até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Salvador, 29 de setembro de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**EDITAL 07/2023  
CURTO CIRCUITO DAS ARTES**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando a realização do Curto Circuito das Artes, voltado à dinamização dos Espaços Culturais sob sua administração, e de acordo com o Convênio/ Funarte nº 45/2022, Plataforma +Brasil nº937137/2022, torna público o presente edital de premiação de propostas de espetáculos, exposições e residência artística, de artistas, grupos e/ou coletivos artísticos culturais, representados por Micro Empreendedor Individual - MEI e pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, certificadas para atividades do campo da cultura ou com finalidade cultural declarada em Contrato Social ou Estatuto Social, que sejam domiciliados ou sediados no município de Salvador, nos termos da Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.453/2023, Portaria Ministerial (Minc) nº 33/2014, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal 4.484/1992, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 23.856/2013, Lei Municipal 8.551/2014 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**2. DAS PROPOSTAS**

Onde se lê:

2.2 As propostas serão selecionadas de acordo com as seguintes categorias:  
Categoria B - Ateliê artístico (residência): 03 (três) residências artísticas nas linguagens de teatro, dança, circo, música e/ou artes integradas para a Casa do Benin, o Café-Teatro Nilda Spencer e o Espaço Boca de Brasa Centro, com duração de 90 dias, iniciando as ações em janeiro de 2024. As propostas deverão estar alinhadas com a capacidade de atendimento e perfil dos espaços culturais contemplados, e poderão ser realizadas por artistas individuais, grupos e coletivos artísticos culturais. Os trabalhos selecionados deverão utilizar as dependências dos espaços descritos no Item 1.1 deste Edital, para o desenvolvimento de seus processos/pesquisa/planejamento/ideias